

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX - PROGRAMA IAESTE

CHAMADA 2024

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estágio em vagas ofertadas no programa de intercâmbio da IAESTE - International Association for the Exchange of Students for Technical Experience (*Associação Internacional para o Intercâmbio de Alunos para Experiência Técnica*), no Brasil, coordenado pela ABIPE - Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil, sendo no primeiro ou segundo semestre de 2024, conforme normas deste edital, regras estabelecidas pelo Programa IAESTE e aquelas estabelecidas na Resolução Unesp 73/2014:

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp e instituições internacionais conveniadas ao programa IAESTE, proporcionando a estudantes de graduação da Unesp uma experiência acadêmica e de estágio prático internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre a Unesp e a IAESTE/ABIPE.
- 1.2 Informações sobre a ABIPE: <https://www.abipe.org.br/>
- 1.3 Informações sobre o programa de intercâmbio da IAESTE: <https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 2.1 Este edital prevê intercâmbio **presencial** durante o primeiro ou segundo semestre de 2024. O período exato de intercâmbio depende da vaga que o/a candidato/a aplica-se via sistema do programa IAESTE.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 É necessária inscrição no sistema da IAESTE/ABIPE.
- 3.3 O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.4 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.5 Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste

documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

- 3.6 A quantidade de selecionados/as será de acordo com as vagas disponíveis na chamada do programa IAESTE. Podendo haver negação por parte da instituição receptora.
- 3.7 Vagas oferecidas para todas as áreas de conhecimento, com atenção aos cursos/áreas listados abaixo:

- Administração / MKT
- Arquitetura
- Ciência da Computação, Tecnologia e Informática
- Ciências Biológicas
- Comunicação
- Economia/Finanças
- Engenharia Agrônômica
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Biotecnológica
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Materiais
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Produção Mecânica
- Farmácia
- Física
- Química

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014 o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir.

- 4.1 O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos.
- 4.2 Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 5,5** (*Candidaturas com CR inferior a 5,5 não serão aceitas*).
- 4.3 Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do/a estudante no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.4 Possuir conhecimento do idioma da instituição/empresa de destino de interesse, **conforme solicitado na oferta da vaga IAESTE**.
- 4.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.6 Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.
- 4.7 Possuir condições financeiras para arcar com as despesas geradas pela realização do intercâmbio, antes, durante e depois do período completo de intercâmbio.
- 4.8 O/A candidato/a selecionado/a deverá manter o vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até o retorno do período de intercâmbio. Entende-se por

vínculo, ter ao menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição/empresa estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela Unesp e a segunda pela instituição/empresa de destino, ao qual aplica-se à vaga IAESTE.

A decisão final será sempre da instituição/empresa de destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição/empresa de destino.

- 5.1 A seleção por parte da Unesp será feita considerando a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.
- 5.2 Atender aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática.
- 5.3 Ao candidatar-se, o/a estudante aceita todos os termos deste edital.
- 5.4 O/A selecionado/a pela Unesp está ciente que é sua responsabilidade estar atento/a aos e-mails e mensagens no sistema de intercâmbio.
- 5.5 O/A selecionado/a é inteira e unicamente responsável por seguir esse regimento e realizar sua inscrição no processo de seleção do programa IAESTE.
- 5.6 O/A selecionado/a pela Unesp está ciente que é sua responsabilidade verificar documentação específica e/ou informações referentes à instituição/empresa de destino a qual se aplica no programa IAESTE.
- 5.7 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a Arex emitirá o documento **APENAS** para estudantes selecionados/as na primeira etapa do processo de seleção, mediante solicitação por e-mail ao responsável por este edital. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos** de nomeação e inscrição internos da instituição/empresa de destino ao qual se aplica.

6 DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1 Currículo vitae em português.
- 6.2 Currículo vitae em inglês ou no idioma do país de destino.
- 6.3 Carta de motivação em inglês, espanhol ou no idioma da instituição/empresa de destino.¹
- 6.4 Comprovante de conhecimento do idioma da instituição/empresa de destino. Verificar item 7 “conhecimento de idioma”.
- 6.5 Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes

¹ O edital pede uma carta de motivação em inglês, que deve ser anexada ao processo e o sistema de intercâmbio pede uma carta de motivação com campo para preenchimento, pode ser utilizada a mesma carta nos dois casos.

do período de estágio no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável.

- 6.6 Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.7 Formulário de oferta de vagas da ABIPE/IAESTE na Unesp - o formulário deve ser preenchido em Inglês.²
- 6.8 Declaração de responsabilidade COVID-19.³
- 6.9 Comprovante de inscrição no sistema da ABIPE/IAESTE.⁴
- 6.10 Preencher o campo “contrato de estudos” no sistema (SISGRAD - módulo de intercâmbio) no ato de sua inscrição com disciplina “estágio”.

7 DOS CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 Certificado de Proficiência do idioma exigido no formulário de descrição da vaga IAESTE a qual se aplica.
- 7.2 Não serão aceitos pela Arex certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 7.3 Serão aceitos certificados oficiais como Toefl, IELTS, Cambridge, DELF, DALF; certificados de escolas de idioma; certificados de cursos e/ou provas online; e certificados emitidos por professores particulares contendo dados RG, CPF, nome completo, assinado e com firma reconhecida.
- 7.4 Qualquer dos certificados supracitados deve informar nome completo e nível de conhecimento de inglês, espanhol ou idioma da universidade de destino com nível igual ou superior a B1 - segundo o *Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas* (CEFR), para ser válido e aceito na inscrição deste edital.

8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1 Para o presente edital não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da Unesp.
- 8.2 O/A selecionado/a será único e inteiramente responsável por arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estágio no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais, entre outros gastos).
- 8.3 A Unesp, a ABIPE/IAESTE e a instituição/empresa de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o intercâmbio.
- 8.4 Busque informações referentes a taxa de inscrição e participação no programa IAESTE no site:

² Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

³ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

⁴ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

<https://www.abipe.org.br/estudantes/programa-iaeste>

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O/A estudante e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/as via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na Arex.
- 9.2 O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição/empresa de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a estudante desclassificado/a deste edital.** Os/As candidatos/as estão cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado pela Unesp e pela instituição/empresa parceira para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

- 10.1 Será designada pela seção de graduação um/a professor/a que irá atuar como seu Tutor/a Acadêmico. Este/a professor/a será indicado/a pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo/a estudante.
- 10.2 Preparar um Contrato de Estudos⁵. No campo “contrato de estudos”, inserir ‘estágio’. O mesmo deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação.
- 10.3 Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação prévia do/a professor/a tutor/a.
- 10.4 Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e cobertura para a Covid-19.
- 10.5 Apresentar à Arex, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades⁶ realizadas durante o período de estudos na instituição/empresa de destino. O relatório de atividades deve constar o comprovante de estágio, além de uma breve descrição das atividades desenvolvidas.
- 10.6 Enviar qualquer informação solicitada pela Unesp, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.7 Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem

⁵ Durante a inscrição, o sistema terá campos para a inclusão de histórico e ementas das disciplinas referentes a universidade de destino que **não** devem ser anexados agora.

⁶ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

- como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino. A Arex não presta consultas, tampouco serviços consulares.
- 10.8 Em caso de interesse em prorrogar o intercâmbio via programa IAESTE: verificar os prazos do edital interno da Unesp, assim como os prazos de inscrição na instituição/empresa de destino e programa IAESTE. O/A estudante deverá inscrever-se novamente em edital interno da Unesp.
- 10.9 **Os/As selecionados/as têm a obrigação de - após receber o aceite por parte da IAESTE - informar a Arex/Unesp sobre seu destino final** (país e empresa/universidade que fará o estágio), período de intercâmbio oficial e contato no destino final. Assim como, anexar a carta de aceite ou documento de aceite por parte da IAESTE e empresa/ universidade no sistema de intercâmbio.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp.
- 11.2 O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar as vagas oferecidas pelo programa IAESTE e juntamente com seu tutor, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 11.3 De acordo com os requisitos da instituição/empresa de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição/empresa de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o/a único/a responsável por traduzir tais documentos.
- 11.4 A Unesp, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.5 Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 11.6 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 11.7 A Unesp isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 11.8 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião do intercâmbio, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- 11.9 O não cumprimento das obrigações acadêmicas e de atividades de estágio (reprovações injustificadas, ausências, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o/a estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).